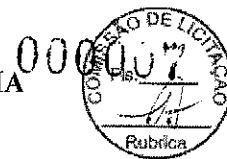




**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB**



**DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA**, conforme condições e especificações constantes no Edital, Projeto Básico - Anexo I e demais anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP E DA SUA VALIDADE E PUBLICIDADE**

**2.1.** Esta Ata de Registro de Preços-ARP é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

**2.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o Decreto nº 7.892/2013.

**2.3.** A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao Fornecedor Registrado em igualdade de condições.

**2.4.** O Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, farão parte integrante desta ARP, independente de transcrição.

**2.5. Da Assinatura da ARP**

**2.5.1.** Após a homologação do resultado do **CONCORRÊNCIA (SRP)**, as licitantes vencedoras do certame serão convocadas para assinar a ARP por e-mail, por ofício ou Ato Administrativo do Órgão Competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação.

**2.5.2.** O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão Competente.

**2.5.3.** A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preços deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

**2.5.4.** A Ata de Registro de Preços será assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.

**2.6. Do Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços e da sua Publicidade**

**2.6.1.** A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação, conforme o Decreto nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8666/93.

**2.6.2.** A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de São Domingos do



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB**



Araguaia (<http://www.saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br/>).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)**

**3.1.** Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

**3.1.1.** Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

**3.2.** O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.3.** O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DOS LOCAIS DE ENTREGA**

**4.1. Do prazo de entrega do Objeto**

**4.1.1.** A execução do objeto será solicitada e **deverá ser entregue no prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro dos serviços constantes na planilha orçamentária**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço/Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao serviço requisitado e executado devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

**4.2. Das condições e da forma de recebimento do objeto**

**4.2.1.** O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do Órgão Solicitante, mediante a emissão de ordem de serviço e da nota de empenho devidamente assinada.

**4.2.2.** Os estimativos relacionados não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, podendo o Município promover a execução dos serviços de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

**4.2.3.** O objeto deverá ser executado rigorosamente com as características e especificações constantes no Projeto Básico e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

**4.2.4.** O Órgão Solicitante rejeitará os objetos fornecidos em desacordo com o Projeto Básico/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB**



pelo órgão notificará, conforme o caso, a Fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

**4.2.5.** A Fornecedora deverá entregar o objeto no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto.

**4.2.6. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:**

**I. Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

**II. Definitivamente**, definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;

**4.2.7.** O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de executar os serviços de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Projeto Básico, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Fornecedora.

**4.2.10.** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes a execução do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Solicitante.

**4.3. Dos locais de entrega do objeto e servidores responsáveis pelo seu recebimento**

**4.3.1.** O objeto solicitado deverá ser executado no endereço, dia e horário especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.

**4.3.2.** Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade dos serviços executados em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

**4.3.3.** Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para execução do mesmo.

**4.3.4.** O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Projeto Básico atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.

**4.3.5. Os objetos deverão ser entregues nos endereços elencados abaixo:**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB**



**a) Prédios Públicos da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Domingos do Araguaia.**

**4.3.6. O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes designam como responsáveis pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos os servidores abaixo elencados:**

**4.3.6.1** Para acompanhamento, fiscalização e vistoria dos serviços, atesto das medições, e demais documentos técnicos referentes à execução do objeto, fica designado a Engenheira Civil **ADRIELY LIMA DA SILVA, CREA nº 1519334354**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

**4.3.6.2** Fica designado como **fiscal do contrato** e responsável pelo atesto das notas fiscais, o servidor, o **Sr. Carlan Martins Lima**.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA(S) RESPECTIVA(S) FORNECEDORA(S)**

**5.1.** As quantidades constantes são estimativas de serviços e não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, não obrigando a Administração à execução de sua totalidade, podendo o Município promover a execução de acordo com as suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

**5.2.** Nos preços registrados deverão estar inclusos os custos de transporte e garantias, no que couber, e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação

Empresa: UBA CONSTRUTORA EIRELI; C.N.P.J. nº 36.580.998/0001-98, estabelecida à R. SÃO FRANCISCO N 09, NOVO SÃO LUIS, São Domingos do Araguaia PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE FELIX FERREIRA DA SILVA, C.P.F. nº 318.740.452-91.

| ITEM  | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                                                     | UNIDADE      | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|----------------|-------------|
| 00001 | PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM DE GRAFICA                                                | METRO QUADRA | 6.00       | 223,840        | 1.343,04    |
| 00002 | LIMPEZA DE TERRENO                                                                           | METRO QUADRA | 1,500.00   | 2,470          | 3.705,00    |
| 00003 | LOCAÇÃO DA OBRA A TRENA                                                                      | METRO QUADRA | 1,500.00   | 5,800          | 8.700,00    |
| 00004 | LOCAÇÃO PLANIMETRICA DE LINHA                                                                | METRO        | 1,500.00   | 2,200          | 3.300,00    |
| 00005 | APICOAMENTO DE REBOCO OU CIMENTADO<br>reboco em paredes                                      | METRO QUADRA | 1,000.00   | 4,040          | 4.040,00    |
| 00006 | DEMOLICAO DA ESTRUTURA EM MADEIRA DA COBERTURA<br>REPARO DE TETO DE MADEIRAS                 | METRO QUADRA | 500.00     | 8,210          | 4.105,00    |
| 00007 | DEMOLICAO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE<br>DEMOLICAO DE CONCRETOS ARMADOS P/REFORMAS        | METRO CÚBICO | 25.00      | 444,850        | 11.121,25   |
| 00008 | DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES<br>DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES PARA REFORMAS          | METRO CÚBICO | 10.00      | 300,410        | 3.004,10    |
| 00009 | DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO<br>DEMOLICAO DE CONSTRUÇOES EM TIJOLOS PARA REFORMAS | METRO CÚBICO | 50.00      | 68,940         | 3.447,00    |
| 00010 | RETIRADA DE ESQUADRIA COM APROVEITAMENTO                                                     | METRO QUADRA | 200.00     | 13,170         | 2.634,00    |
| 00011 | RETIRADA DE ESQUADRIAS SEM APROVEITAMENTO                                                    | METRO QUADRA | 1,000.00   | 6,690          | 6.690,00    |
| 00012 | RETIRADA DE ESQUADRIA METALICA                                                               | METRO QUADRA | 150.00     | 12,860         | 1.929,00    |
| 00013 | RETIRADA DE FORRO EM PVC, INCLU. BARROTEAMENTO                                               | METRO QUADRA | 2,000.00   | 6,940          | 13.880,00   |
| 00014 | RETIRADA DE LOUCA SANITARIA                                                                  | UNIDADE      | 360.00     | 45,890         | 16.520,40   |
| 00015 | RETIRADA DE PINTURA (C/ESCOVA DE ACO)                                                        | METRO QUADRA | 150.00     | 6,980          | 1.047,00    |
| 00016 | RETIRADA DE PISO CERAMICO INCLUSIVE CAMADA REGULAR<br>IZADORA                                | METRO QUADRA | 300.00     | 9,250          | 2.775,00    |
| 00017 | RETIRADA DE TELHAS DE BARRO                                                                  | METRO QUADRA | 850.00     | 11,540         | 9.809,00    |
| 00018 | ESCAVACAO MANUAL ATE 1,50 DE PROFUNDIDADE                                                    | METRO CÚBICO | 120.00     | 61,490         | 7.378,80    |
| 00019 | BALDRAME EM CONC.SIMPLES C/SEIXO INCL.FORMA MAD.BR                                           | METRO CÚBICO | 10.00      | 1.661,870      | 16.618,70   |
| 00020 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO C/SEIXO                                                             | METRO CÚBICO | 15.00      | 765,900        | 11.488,50   |
| 00021 | IMPERMEABILIZACAO PARA BALDRAME                                                              | METRO QUADRA | 100.00     | 82,500         | 8.250,00    |
| 00022 | ARMACAO PARA CONCRETO                                                                        | QUILO        | 100.00     | 18,700         | 1.870,00    |
| 00023 | CONCRETO ARMADO Fck=15mpa C/FORMA DE MAD.(INCL.BRA                                           | METRO CÚBICO | 10.00      | 3.847,430      | 38.474,30   |



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB**



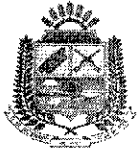
|                                                                                                |                                                                                   |              |          |           |            |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|-----------|------------|--|
| NCA LANÇAMENTO ADENSAMENTO)                                                                    |                                                                                   |              |          |           |            |  |
| 00024                                                                                          | CONCRETO C/SEIXO Fck=15MPa (INCL LANÇAMENTO E ADEN SAMENTO)                       | METRO CÚBICO | 10.00    | 879,160   | 8.791,60   |  |
| 00025                                                                                          | ALVENARIA TIJOLOS DE BARRO E CUTELO                                               | METRO QUADRA | 1,500.00 | 84,290    | 126.435,00 |  |
| 00026                                                                                          | CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3                                          | METRO QUADRA | 1,200.00 | 13,110    | 15.732,00  |  |
| 00027                                                                                          | EMBOÇO COM ARGAMASSA 1:6 ADIT PLAST                                               | METRO QUADRA | 1,200.00 | 45,330    | 54.396,00  |  |
| 00028                                                                                          | FORRO EM PVC 100MM ENTARUGAMENTO METALICO                                         | METRO QUADRA | 500.00   | 101,380   | 50.690,00  |  |
| 00029                                                                                          | REVESTIMENTO CERAMICO PADRAO MEDIO                                                | METRO QUADRA | 500.00   | 91,350    | 45.675,00  |  |
| 00030                                                                                          | REBOCO IMPERMEABILIZANTE                                                          | METRO QUADRA | 100.00   | 54,710    | 5.471,00   |  |
| 00031                                                                                          | ENCAIBRAMENTO E RIPAMENTO                                                         | METRO QUADRA | 500.00   | 63,590    | 31.795,00  |  |
| 00032                                                                                          | RIPIAMENTO                                                                        | METRO QUADRA | 500.00   | 29,350    | 14.675,00  |  |
| 00033                                                                                          | TESOURA EM MAD DE LEI PARA VAO DE 6.0M                                            | UNIDADE      | 20.00    | 1.770,770 | 35.415,40  |  |
| 00034                                                                                          | TESOURA EM MAD DE LEI P/ VAO DE 8.0M                                              | UNIDADE      | 6.00     | 2.522,710 | 15.136,26  |  |
| 00035                                                                                          | COBERTURA - TELHA PLAN                                                            | METRO QUADRA | 1,000.00 | 90,030    | 90.030,00  |  |
| 00036                                                                                          | COBERTURA - TELHA DE FIBROCENTRO E=6MM                                            | METRO QUADRA | 500.00   | 78,880    | 39.440,00  |  |
| 00037                                                                                          | CALHA EM CHAPA GALVANIZADA                                                        | METRO        | 100.00   | 93,230    | 9.323,00   |  |
| 00038                                                                                          | CUMEIRA DE BARRO                                                                  | METRO        | 200.00   | 22,160    | 4.432,00   |  |
| 00039                                                                                          | REMOÇÃO LAVAGEM E REASSENTAMENTO DE TELHAS DE BARR O TIPO COLONTAL                | METRO QUADRA | 2,000.00 | 42,330    | 84.660,00  |  |
| 00040                                                                                          | PORTA MAD COMPENS. C/CAIXA. SIMPLES E ALIZAR                                      | METRO QUADRA | 168.00   | 451,600   | 75.868,80  |  |
| 00041                                                                                          | JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, C OM BATENTE FERRAGENS E PINTURA | METRO QUADRA | 20.00    | 877,160   | 17.543,20  |  |
| 00042                                                                                          | JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VID ROS C/VIDROS BATENTE           | METRO QUADRA | 20.00    | 306,880   | 6.137,60   |  |
| 00043                                                                                          | GRADE DE FERRO 3/4" (INCL.PINT.ANTI-CORROSIVA)                                    | METRO QUADRA | 20.00    | 642,100   | 12.842,00  |  |
| 00044                                                                                          | FECHADURA PARA PORTA EXTERNA                                                      | UNIDADE      | 350.00   | 112,990   | 39.546,50  |  |
| 00045                                                                                          | FECHADURA PARA PORTA INTERNA                                                      | UNIDADE      | 100.00   | 94,950    | 9.495,00   |  |
| 00046                                                                                          | REVESTIMENTO CERÂMICO PADRÃO MÉDIO.                                               | METRO QUADRA | 500.00   | 91,350    | 45.675,00  |  |
| 00047                                                                                          | RODAPE CERAMICO H 8CM                                                             | METRO        | 1,000.00 | 20,930    | 20.930,00  |  |
| 00048                                                                                          | CALCADA (IN.ALICERCE, BALDRAME E CONCRETO JUNTA SE CA)                            | METRO QUADRA | 200.00   | 123,370   | 24.674,00  |  |
| 00049                                                                                          | SOLEIRA E PEITORIL EM GRANITO (PRETO)C/REEAIXO E=3 CM                             | METRO QUADRA | 10.00    | 709,540   | 7.095,40   |  |
| 00050                                                                                          | CONTRA PISO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)P REPARO MECANICO COM BITONEIRA  | METRO QUADRA | 500.00   | 41,760    | 20.880,00  |  |
| aplicado em area secas sobre lajes aderido, acabamento nao reforçado espessura 3cm. AF_07/2021 |                                                                                   |              |          |           |            |  |
| 00051                                                                                          | REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS ESMALTA DA EXTRA DE DIMESÕES 45X45     | METRO QUADRA | 500.00   | 68,640    | 34.320,00  |  |
| APLICADA EM AMBIENTES DE AREA MAIOR QUE 10M2 AF_06/2014                                        |                                                                                   |              |          |           |            |  |
| 00052                                                                                          | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO,   | METRO QUADRA | 250.00   | 153,460   | 38.365,00  |  |
| 00053                                                                                          | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA GALVANI ZADA PARA 12 DISJUNTORES       | UNIDADE      | 20.00    | 567,680   | 11.353,60  |  |
| TERMOMAGNETICO MONOPOLARES COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO         |                                                                                   |              |          |           |            |  |
| 00054                                                                                          | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR EM CH APA METALICA P/18 DISJUNTORES  | UNIDADE      | 8.00     | 712,130   | 5.697,04   |  |
| termomagnéticos monopolares com barramento trifasico e neutro fornecimento e instalacao.       |                                                                                   |              |          |           |            |  |
| 00055                                                                                          | QUADRO DE MEDICAO BIFASICO(C/DISJUNTOR)                                           | UNIDADE      | 10.00    | 695,380   | 6.953,80   |  |
| 00056                                                                                          | QUADRO DE MEDICAO TRIFASICO C/ DISJUNTOR                                          | UNIDADE      | 3.00     | 1.238,410 | 3.715,23   |  |
| 00057                                                                                          | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AM ERICANO) 10 A 30A 240V         | UNIDADE      | 35.00    | 16,130    | 564,55     |  |
| FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                      |                                                                                   |              |          |           |            |  |
| 00058                                                                                          | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AM ERICANO) 35 A 50A 240V         | UNIDADE      | 10.00    | 25,130    | 251,30     |  |
| FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                      |                                                                                   |              |          |           |            |  |
| 00059                                                                                          | DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTOS DE TENSÃO DP S's -40KA/440V                 | UNIDADE      | 10.00    | 150,900   | 1.509,00   |  |
| 00060                                                                                          | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA(AM ERICANO) 10 A 50A 240V           | UNIDADE      | 20.00    | 103,430   | 2.068,60   |  |
| FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                      |                                                                                   |              |          |           |            |  |
| 00061                                                                                          | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AM ER ICANO) 60 A 100A 240V        | UNIDADE      | 10.00    | 142,080   | 1.420,80   |  |
| FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                      |                                                                                   |              |          |           |            |  |
| 00062                                                                                          | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA(AMER                                | UNIDADE      | 10.00    | 407,250   | 4.072,50   |  |



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB**



|       |                                                                                                                                                   |         |          |                    |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|--------------------|
|       | ICANO 125 A 150A 240V<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                |         |          |                    |
| 00063 | DISJUNTOR TERMO MAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDA A 250A 600V                                                                                     | UNIDADE | 5.00     | 1.036,060 5.180,30 |
|       | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                         |         |          |                    |
| 00064 | ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO PVC DN 25MM(3/4) CIRCUIOS TERMINAIS INSTALADOS EM PAREDE -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015                      | UNIDADE | 3,400.00 | 8,860 30.124,00    |
| 00065 | ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO PVC DN 32 MM (1"), P METRO ARA CIRCUITO TERMINAIS instalado em parede - fornecimento e instalação AF_12/2015        |         | 800.00   | 11,570 9.256,00    |
| 00066 | ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL PVC DN 50 MM (1 1/2") fornecimento e instalação AF_12/2015                                                             | METRO   | 600.00   | 17,240 10.344,00   |
| 00067 | LUVA EM FERRO GALVANIZADO CONEXAO ROSQUEADA DN 40 (1 1/2") Instalado em rede de alimentacao para sprinkler - fornecimento e instalação AF_10/2020 | UNIDADE | 54.00    | 42,880 2.315,52    |
| 00068 | LUVA EM FERRO GALVANIZADO CONEXAO ROSQUEADA DN 15 (1/2") Instalado em ramais e sub-ramais de gás fornecimento e instalação AF_10/2020             | UNIDADE | 12.00    | 14,990 179,88      |
| 00069 | CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA                                                                                                | UNIDADE | 54.00    | 249,410 13.468,14  |
| 00070 | CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO) PV C. instalada em parede fornecimento e instalação AF_12/2015                                    | UNIDADE | 30.00    | 13,940 418,20      |
| 00071 | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO) PVC INSTALADA EM PAREDE                                                                           | UNIDADE | 528.00   | 9,960 5.258,88     |
|       | INSTALADA EM PAREDE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015                                                                                          |         |          |                    |
| 00072 | CAIXA OCTOGONAL 3" X 3" PVC INSTALADA EM LAJE Fornecimento e instalação AF_12/2015                                                                | UNIDADE | 882.00   | 11,250 9.922,50    |
| 00073 | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 1,5MM ANTI-CHAMA 45 0/750V PARA CIRCUITO TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015                          | METRO   | 9,000.00 | 3,500 31.500,00    |
| 00074 | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 2,5MM ANTI-CHAMA 45 0/750V PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2015                           | METRO   | 8,400.00 | 5,220 43.848,00    |
| 00075 | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 4MM ANTI-CHAMA 450/750V CIRCUITO TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2015                                    | METRO   | 1,020.00 | 8,720 8.894,40     |
| 00076 | CABO DE COBRE ISOLADO 5MM ANTI-CHAMA 450/750V CIRCUIOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2015                                           | METRO   | 1,788.00 | 12,010 21.473,88   |
| 00077 | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM, ANTI-CHAMA 450/750V, PARA CIRCUITO TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2015                        | METRO   | 2,400.00 | 19,940 47.856,00   |
| 00078 | CABO DE COBRE FELXIVEL ISOLADO 16MM ATI-CHAMA 450/750V. PARA DISTRIBUICAO PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTOS E INSTALAÇÃO AF_12/2015        | METRO   | 900.00   | 22,600 20.340,00   |
| 00079 | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 25MM ANTI-CHAMA 450 /750V. para distribuição                                                                       | METRO   | 1,370.00 | 37,890 51.909,30   |
| 00080 | TOMADA BAIXA EMBUTIR(1 MODULO)2P+T 10A,INCLUINDO S UPORTE E PLACA                                                                                 | UNIDADE | 336.00   | 28,070 9.431,52    |
| 00081 | TOMADA BAIXA EMBUTIR (1 MODULO) 2P+T 20A INCLUINDO SUPORTE E PLACA.                                                                               | UNIDADE | 24.00    | 31,080 745,92      |
| 00082 | INTERRUPTOR SIMPLES (1MODULO)10A/250V INCLUINDO SU PORTE E PLACA.                                                                                 | UNIDADE | 42.00    | 26,960 1.132,32    |
| 00083 | INTERRUPTOR SIMPLES(2 MODULO)10A/250V INCLUINDO SU PORTE E PLACA                                                                                  | UNIDADE | 6.00     | 42,540 255,24      |
| 00084 | INTERRUPTOR SIMPLES (3 MODULO) 10A/250V INCLUINDO                                                                                                 | UNIDADE | 66.00    | 57,920 3.822,72    |



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB**



|                                                                          |                                                                                 |         |        |         |           |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|---------|-----------|
| SUPORTE E PLACA.                                                         |                                                                                 |         |        |         |           |
| 00085                                                                    | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO)COM 1 TOMADA DE EMBU TIR 2P+T 10A.                | UNIDADE | 18.00  | 47,210  | 849,78    |
| INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                    |                                                                                 |         |        |         |           |
| 00086                                                                    | TAMPA CEGA PLASTICA SISTEMA X                                                   | UNIDADE | 42.00  | 14,660  | 615,72    |
| 00087                                                                    | LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W                                       | UNIDADE | 120.00 | 118,130 | 14.175,60 |
| 00088                                                                    | LÂMPADA LED TUBULAR 18W bivolt                                                  | PEÇA    | 100.00 | 33,870  | 3.387,00  |
| 00089                                                                    | REVISÃO DE PONTO DE LUZ -PT.                                                    | UNIDADE | 300.00 | 114,250 | 34.275,00 |
| revisao de ponto de luz                                                  |                                                                                 |         |        |         |           |
| 00090                                                                    | CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA                                                  | UNIDADE | 6.00   | 179,410 | 1.076,46  |
| 00091                                                                    | VERGALHAO ROSCA TOTAL 3/8"                                                      | METRO   | 156.00 | 12,970  | 2.023,32  |
| 00092                                                                    | HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA                                              | UNIDADE | 156.00 | 110,770 | 17.280,12 |
| 00093                                                                    | CORDOALHO DE COBRE NU 35MM NAO INTERRADA COM ISOLA DOR                          | METRO   | 400.00 | 52,020  | 20.808,00 |
| fornecimento e instalação AF 12/2017                                     |                                                                                 |         |        |         |           |
| 00094                                                                    | CORDOALHO DE COBRE NU 50MM, NÃO ENTERRADA, COM ISO LADOR.                       | METRO   | 200.00 | 66,380  | 13.276,00 |
| 00095                                                                    | CAIXA DE INSPEÇÃO P/ ATERRAMENTO                                                | UNIDADE | 30.00  | 46,750  | 1.402,50  |
| 00096                                                                    | TERMINAL DE PRESSAO P/CABOS ATÉ 35MM2                                           | UNIDADE | 26.00  | 14,350  | 373,10    |
| 00097                                                                    | TUBO PVC SOLDAVEL DN 20MM INSTALADO EM RAMAL DE D ISTRIBUICAO DE AGUA           | METRO   | 138.00 | 8,410   | 1.160,58  |
| 00098                                                                    | TUBO PVC SOLDAVEL DN 25MM INSTALDO EM PRUMADO DE A GUA                          | METRO   | 48.00  | 6,110   | 293,28    |
| 00099                                                                    | TUBO PVC SOLDAVEL DN 32, INSTALADO EM PRUMADA DE A GUA.                         | METRO   | 18.00  | 12,990  | 233,82    |
| 00100                                                                    | TUBO PVC SOLDAVEL DN 40MM, INSTALADA EM PRUMADA DE AGUA                         | METRO   | 66.00  | 18,830  | 1.242,78  |
| 00101                                                                    | TUBO PVC SOLDAVEL DN 50MM INSTALADO EM PRUMADO DE AGUA                          | METRO   | 24.00  | 21,680  | 520,32    |
| 00102                                                                    | TUBO PVC SOLDAVEL DN 60MM INSTALADO EM PRUMA DE AG UA                           | METRO   | 345.00 | 35,850  | 12.368,25 |
| 00103                                                                    | JOELHO 90 GRAUS PVC SOLDAVEL DN 20MM INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA | UNIDADE | 84.00  | 4,860   | 408,24    |
| 00104                                                                    | JOELHO 90 GRAUS DE PVC SOLDAVEL DN 25MM INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA            | UNIDADE | 90.00  | 4,600   | 414,00    |
| 00105                                                                    | JOELHO 90 GRAUS PVC SOLDAVEL DN 32MM INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA               | UNIDADE | 252.00 | 7,540   | 1.900,08  |
| 00106                                                                    | JOELHO 90 GRAUS PVC SOLDAVEL DN 40MM                                            | UNIDADE | 48.00  | 12,800  | 614,40    |
| 00107                                                                    | JOELHO 90 GRAUS PVC SOLDAVEL DN 60MM                                            | UNIDADE | 12.00  | 42,880  | 514,56    |
| 00108                                                                    | TÊ DE REDUCAO PVC SOLDAVEL DN 25MM X 20MM                                       | UNIDADE | 12.00  | 9,570   | 114,84    |
| 00109                                                                    | TÊ DE REDUCAO PVC SOLDAVEL DN 32MM X 25MM                                       | UNIDADE | 6.00   | 14,350  | 86,10     |
| 00110                                                                    | TÊ DE REDUCAO PVC SOLDAVEL DN 50MM X 40MM                                       | UNIDADE | 12.00  | 35,150  | 421,80    |
| 00111                                                                    | TÊ DE REDUCAO SOLDAVEL DN 50MM X 25MM                                           | UNIDADE | 30.00  | 22,630  | 678,90    |
| 00112                                                                    | TÊ DE REDUCAO PVC SOLDAVEL DN 75MM X 50MM                                       | UNIDADE | 12.00  | 87,220  | 1.046,64  |
| 00113                                                                    | TÊ DE PVC SOLDAVEL DN 20MM                                                      | UNIDADE | 12.00  | 6,990   | 83,88     |
| 00114                                                                    | TE DE PVC SOLDAVEL DN 25MM                                                      | UNIDADE | 24.00  | 6,740   | 161,76    |
| 00115                                                                    | TE PVC SOLDAVEL DE DN 40MM                                                      | UNIDADE | 6.00   | 19,130  | 114,78    |
| 00116                                                                    | TE PVC SOLDAVEL DN 60MM                                                         | UNIDADE | 48.00  | 53,730  | 2.579,04  |
| 00117                                                                    | REGISTRO DE GAVETA LATÃO 1                                                      | UNIDADE | 24.00  | 64,710  | 1.553,04  |
| 00118                                                                    | REGISTRO DE GAVETA BRUTO LATAO ROSCAVEL 1 1/4"                                  | UNIDADE | 12.00  | 88,130  | 1.057,56  |
| 00119                                                                    | REGISTRO DE GAVETA LATAO ROSCAVEL 1 1/2"                                        | UNIDADE | 6.00   | 111,310 | 667,86    |
| 00120                                                                    | REGISTRO DE GAVETA BRUTO ROSCAVEL 2"                                            | UNIDADE | 6.00   | 154,120 | 924,72    |
| 00121                                                                    | REGISTRO DE GAVETA BRUTO LATAO ROSCAVEL 2 1/2"                                  | UNIDADE | 12.00  | 309,090 | 3.709,08  |
| 00122                                                                    | REGISTRO DE PRESSAO BRUTO LATAO ROSCAVEL 3/4" COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS | UNIDADE | 6.00   | 93,120  | 558,72    |
| 00123                                                                    | REVISÃO DE PONTO DE AGUA - PT                                                   | UNIDADE | 100.00 | 172,100 | 17.210,00 |
| servicos de ponto de agua                                                |                                                                                 |         |        |         |           |
| 00124                                                                    | TUBO PVC SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 40MM                                   | METRO   | 160.00 | 20,420  | 3.267,20  |
| fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitario  |                                                                                 |         |        |         |           |
| 00125                                                                    | TUBO PVC SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 50MM                                    | METRO   | 150.00 | 31,160  | 4.674,00  |
| fornecido e instalado em rama de descarga ou ramal de esgoto sanitario.  |                                                                                 |         |        |         |           |
| 00126                                                                    | TUBO PVC SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 100MM                                   | METRO   | 462.00 | 35,150  | 16.239,30 |
| fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitario. |                                                                                 |         |        |         |           |
| 00127                                                                    | TUBO PVC SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 150MM                                   | METRO   | 12.00  | 72,320  | 867,84    |



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB**



|                                                                                        |                                                                                                        |        |            |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|-----------|
| FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITARIO                          |                                                                                                        |        |            |           |
| 00128                                                                                  | JOELHO 45 GRAUS PVC SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 40MM JUNTA SOLDAREL                                 | 24.00  | 7,380      | 177,12    |
| fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitario.               |                                                                                                        |        |            |           |
| 00129                                                                                  | JOELHO 90 GRAUS,PVC, SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL D N 40MM                                              | 120.00 | 10,960     | 1.315,20  |
| 00130                                                                                  | JOELHO 90 GRAUS PVC SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 100MM JUNTA ELASTICA                                | 48.00  | 21,710     | 1.042,08  |
| fornecido e instalado em PRUMADA de esgoto sanitario ou ventilação.                    |                                                                                                        |        |            |           |
| 00131                                                                                  | JUNCAO SIMPLES PVC SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 100X100MM JUNTA ELASTICA                             | 30.00  | 46,750     | 1.402,50  |
| fornecido e instalado em PRUMADA de esgoto anitario ou ventilação.                     |                                                                                                        |        |            |           |
| 00132                                                                                  | JUNCAO SIMPLES PVC SERIE NORMAL ESGOTO PREDIALDN 4 0MM JUNTA SOLDAREL                                  | 54.00  | 13,110     | 707,94    |
| fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitario.               |                                                                                                        |        |            |           |
| 00133                                                                                  | JUNCAO SIMPLES, PVC,SERIE NORMAL ESGOTO PRED.DN 10 0X100                                               | 18.00  | 46,750     | 841,50    |
| 00134                                                                                  | CAIXA SIFONADA PVC DN 100X100X50MM JUNTA ELASTICA                                                      | 24.00  | 37,070     | 889,68    |
| fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitario.               |                                                                                                        |        |            |           |
| 00135                                                                                  | RAIO SIFONADO PVC DN 100X40 JUNTA SOLDAREL                                                             | 24.00  | 13,440     | 322,56    |
| fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitario.               |                                                                                                        |        |            |           |
| 00136                                                                                  | INSTALACAO DE TUBO DE VENTILACAO 50MM C/L=4M, C/RE BOCO E PINTURA A CAL                                | 24.00  | 67,680     | 1.624,32  |
| 00137                                                                                  | CAIXA DE INSPECAO EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H=60CM                                     | 60.00  | 233,690    | 14.021,40 |
| 00138                                                                                  | CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE. 19 L)CIRCULA R EM PVC DIAMETRO INTERNO=0,3                       | 6.00   | 343,010    | 2.058,06  |
| 00139                                                                                  | SUMIDORO RETANGULAR EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETOS                                               | 5.00   | 5.233,840  | 26.169,20 |
| dimensoes 1,0x 3,0x 3,0m area de infiltracao 25m² para 10 contribuintes                |                                                                                                        |        |            |           |
| 00140                                                                                  | TANQUE SEPTICO RETANGULAR EM ALVENARIA COM BLOCO D E CONCRETOS.                                        | 2.00   | 13.500,880 | 27.001,76 |
| DIMENSOES INTERNAS :1,6 X 4,6 X 2,4 VOLUME UTIL:14720L 9(PARA 105 CONTRIBUINTES)       |                                                                                                        |        |            |           |
| 00141                                                                                  | CANALETA DE CONCRETO 20CM X 20CM C/TAMPA EM CHAPA DE ALUMINIO CORRUGADO                                | 50.00  | 236,220    | 11.811,00 |
| 00142                                                                                  | REVISAO DE PONTO DE ESGOTO - PT                                                                        | 100.00 | 184,420    | 18.442,00 |
| 00143                                                                                  | DUCHA HIGIENICA CROMADA                                                                                | 12.00  | 189,550    | 2.274,60  |
| 00144                                                                                  | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUCA BRANCA                                                  | 50.00  | 255,410    | 12.770,50 |
| INCLUSO CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANIT. RIA AJUSTAVEL FORNECIMENTO E INSTALACAO. |                                                                                                        |        |            |           |
| 00145                                                                                  | VALVULA DE DESCARGA METALICA BASE 1 1/2"                                                               | 50.00  | 385,520    | 19.276,00 |
| ACABAMENTO METALICO CROMADO                                                            |                                                                                                        |        |            |           |
| 00146                                                                                  | VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA INCLUSO ENGATE FLEXIVEL                        | 20.00  | 415,500    | 8.310,00  |
| INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO 1/2 X 40CM                                  |                                                                                                        |        |            |           |
| 00147                                                                                  | MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA PADRAO MEDIO                                                            | 10.00  | 661,540    | 6.615,40  |
| FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_01/2020                                                   |                                                                                                        |        |            |           |
| 00148                                                                                  | LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO 29,5X39 OU EQUIVALENTE PADRAO POPULAR                                  | 50.00  | 123,160    | 6.158,00  |
| 00149                                                                                  | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA 35X50CM OU EQUIVALENTE                                            | 10.00  | 127,710    | 1.277,10  |
| FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_01/2020                                                   |                                                                                                        |        |            |           |
| 00150                                                                                  | TORNEIRA COM ALAVANCA                                                                                  | 50.00  | 391,960    | 19.598,00 |
| 00151                                                                                  | TORNEIRA ELASTICA DE 1/2"                                                                              | 50.00  | 55,770     | 2.788,50  |
| 00152                                                                                  | TORNEIRA CROMADA DE MESA 1/2 OU 3/4 PARA LAVATORIO PADRAO POPULAR FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_01/2020 | 50.00  | 58,340     | 2.917,00  |
| 00153                                                                                  | BARRA DE APOIO RETA EM ACO INOX POLIDO COMPRIMENTO                                                     | 20.00  | 340,430    | 6.808,60  |



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB**



|                                                                                                                |                                                                                                                                                   |              |          |              |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|--------------|-----------|
| 80CM FIXADA NA PAREDE                                                                                          |                                                                                                                                                   |              |          |              |           |
| 00154                                                                                                          | BARRA DE APOIO EM L EM AÇO INOX POLIDO 80X80                                                                                                      | UNIDADE      | 20.00    | 668,720      | 13.374,40 |
| 00155                                                                                                          | TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUMNA 30L OU EQUIVALE NTE INCL SIFAO FLEXIVEL EM PVC                                                                 | UNIDADE      | 6.00     | 685,080      | 4.110,48  |
| 00156                                                                                                          | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDAVEL MEDIA INCLUSO VALVULA TIPO AMERICANA E SIFAO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020 | UNIDADE      | 6.00     | 526,280      | 3.157,68  |
| 00157                                                                                                          | TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL, DE MESA 1/2 OU 3/4 PA RA PIA DE COZINHA PADRAO ALTO FORNECIMENTO E INSTAÇÃO AF_01/2020                               | UNIDADE      | 30.00    | 118,010      | 3.540,30  |
| 00158                                                                                                          | EXTINTOR ABC 6 KG NOVO                                                                                                                            | UNIDADE      | 20.00    | 257,820      | 5.156,40  |
| 00159                                                                                                          | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LDS BIVOLT                                                                                                             | UNIDADE      | 20.00    | 34,590       | 691,80    |
| 00160                                                                                                          | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERA DE VIDRO                                               | METRO QUADRA | 15.00    | 19,680       | 295,20    |
| 00161                                                                                                          | EMASSAMENTO DE PAREDE P/ RECEBER PINTURA PVA                                                                                                      | METRO QUADRA | 5,000.00 | 13,320       | 66.600,00 |
| 00162                                                                                                          | PVA EXTERNA (SOBRE PINTURA ANTIGA)                                                                                                                | METRO QUADRA | 7,000.00 | 14,250       | 99.750,00 |
| 00163                                                                                                          | PVA INTERNA (SOBRE PINTURA ANTIGA)                                                                                                                | METRO QUADRA | 7,000.00 | 14,250       | 99.750,00 |
| 00164                                                                                                          | ACRILICA (SOBRE PINTURA ANTIGA)                                                                                                                   | METRO QUADRA | 5,000.00 | 16,090       | 80.450,00 |
| 00165                                                                                                          | PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO ACETINADO)                                                                           | METRO QUADRA | 648.00   | 21,530       | 13.951,44 |
| APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAOS)AF_01/2020 |                                                                                                                                                   |              |          |              |           |
| 00166                                                                                                          | APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURADA AC RILICA EM PAREDES EXTERNAS                                                                     | METRO QUADRA | 2,000.00 | 24,140       | 48.280,00 |
| 00167                                                                                                          | PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA DUAS DEMAOS SOB RE FUNDO NIVELADO BRANCO                                                                       | METRO QUADRA | 336.00   | 26,850       | 9.021,60  |
| 00168                                                                                                          | PINTURA VERNIZ (INCOLOR)ALQUIDICO EM MADEIRA USO I NTERNO E EXTERNO 2 DEMAOS                                                                      | METRO QUADRA | 336.00   | 18,490       | 6.212,64  |
| 00169                                                                                                          | APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILI CA EM PAREDES DUAS DEMAOS                                                                      | METRO QUADRA | 500.00   | 16,280       | 8.140,00  |
| 00170                                                                                                          | BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm                                                                                                                    | METRO QUADRA | 60.00    | 419,210      | 25.152,60 |
| 00171                                                                                                          | PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIAN COM GUARN ICAO FIXACAO COM PARAFUSOS.                                                                    | METRO QUADRA | 30.00    | 501,600      | 15.048,00 |
| 00172                                                                                                          | MURO EM ALVENARIA , REBOCADO E PINTADO 2 FACES (h= 2.50M)                                                                                         | METRO        | 100.00   | 840,380      | 84.038,00 |
| 00173                                                                                                          | MUTIPAO MISTO- LAVATORIO DE LOUCA BRANCA S/COLUMNA C/TORNEIRA PLASTICA E ACESSORI                                                                 | UNIDADE      | 50.00    | 238,200      | 11.910,00 |
| 00174                                                                                                          | TOMADA DE REDE RJ45 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                     | UNIDADE      | 60.00    | 52,440       | 3.146,40  |
| VALOR TOTAL R\$                                                                                                |                                                                                                                                                   |              |          | 2.516.509,92 |           |

**Obs.: Os quantitativos serão especificados no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços.**

**5.3.** Conforme registrado em sessão pública, tendo sido exercido pelos demais licitantes o direito de registrar os preços e quantitativos em igual valor ao da licitante mais bem classificada, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, tem-se formação de cadastro de reserva em anexo, para o caso de exclusão do primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedora, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora, e será efetuado em **até 30 dias** após o Atesto de Recebimento do objeto.

**6.2.** O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB**



cadastro habilitado na licitação.

**6.3.** A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

**6.3.1.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**6.3.2.** A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) ordem (ns) de serviço(s) emitida (s) pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

**6.4.** A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

**6.5.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento (s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**6.6.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \times \frac{365}{365} = (6/100) \times \frac{365}{365} = 0,00016438$$

365

365

**6.7.** A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB**



7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, no que couber.

**CLAÚSULA OITAVA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições no Decreto nº 7.892/2013.

8.3. A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

8.4. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.5. Independentemente do que trata o item 8.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

8.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

8.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

8.9. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas no Decreto nº 7.892/2013.

**8.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:**

a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;

b) Não retirar a nota de empenho/ordem de serviço ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB**



- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993 e demais constantes.

**8.10.1.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**8.10.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato super veniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.

**8.10.3.** A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

**8.10.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações das Partes:

#### **9.1. Do(s) Fornecedor(es) beneficiário(s) da ARP**

- a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação ao fornecimento do objeto;
- b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (frete), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
- c) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de sua execução;
- d) Assegurar a entrega do objeto licitado no **prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro**;
- e) Substituir/trocar, reparar/corriger, **imediatamente**, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento/execução do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade ou, não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho e ordem de serviço;



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB**



- f) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do objeto;
- g) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- h) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através do servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- i) Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;
- j) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega de materiais necessários a execução dos serviços, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- k) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- l) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;

**9.2. Do Órgão Gerenciador da ARP:**

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Solicitar a troca de eventuais serviços que não estejam de acordo com a solicitação de execução.
- c) Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período da após a execução, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos na execução, devidamente comprovados.
- d) Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- e) Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- g) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- h) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB**



- i) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- j) Emitir ordem de serviço do objeto solicitado para execução;
- k) Notificar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que forem necessários;
- l) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, bem como dos preços praticados nas tabelas de composições de preços SINAP e outros, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantagem da ARP;
- m) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- n) Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- o) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- q) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- r) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- s) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- t) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e consequentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;
- u) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer/executar o serviço a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
- v) **Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.**

**9.2.1.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Detentor da ARP não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador **poderá:**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB**



- a) Liberar ao Detentor da ARP do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**9.3. Do(s) Órgão(s) Participante(s):**

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedor, referentes às suas aquisições;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Notificar a Fornecedor/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**9.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):**

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a 50(cinquenta) por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o(s) órgão(s);
- c) Efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ata;
- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB**



descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;

- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS**

**10.1.** Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, deverão estar incluídos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, embalagens, licenças, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

**11.1.** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas no Decreto nº 7.892/2013 e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

**11.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**11.3.** Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador.

**11.4.** As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta) por cento dos quantitativos** dos itens constantes da tabela geral do Projeto Básico (Anexo I) do Edital e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB**



Participantes.

**11.5.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

**11.6.** Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados da autorização do Órgão Gerenciador, observado o prazo de validade da ARP.

**11.7.** Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES**

**12.1.** Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se às sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

**I - Advertência**

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor/executor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

**II - Multas:**

As multas a que aludem este inciso não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução da ARP, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado;



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB**



b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias:

1) 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;

c) Por **inexecução total** injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;

d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação:

1) 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

**III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos :**

**IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior:**

**V-Declaração de inidoneidade**

Para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

**12.2.** As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

**12.3.** As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 12.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

**12.3.1.** As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR) e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

**12.4.** A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB**



contraditório.

**12.5.** As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do **item 12.1** são da competência do Órgão Gerenciador/Órgão Participantes/Órgãos Não participante, conforme o caso.

**12.6.** A sanção prevista no item V do **item 12.1** é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

**12.7.** Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E, e seguintes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP**

**13.1.** A fiscalização e acompanhamento da execução desta ARP serão efetuados pelo servidor: **Sr. Francisca Caroline Nunes Nascimento**, observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

**13.2.** A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução d a ARP, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedora das responsabilidades na execução do objeto em bom estado e em uso adequado.

**13.3.** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.

**13.4.** Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Órgão Gerenciador.

**13.5.** A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência da ARP, por danos causados direta e indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**13.6.** A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Fornecedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES**

**14.1.** O cadastro de reserva incluído nesta ARP na forma de anexo relaciona as licitantes que, em sessão, aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB**



colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.

**14.3.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reservaa que se refere o item anterior será efetuada, na hipótese prevista no Decreto nº 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no mesmo Decreto.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

As quantidades estimadas do objeto licitado afetas ao Órgão Gerenciador/Participante estão elencadas a seguir:

Empresa: UBA CONSTRUTORA EIRELI; C.N.P.J. nº 36.580.998/0001-98, estabelecida à R. SÃO FRANCISCO N 09, NOVO SÃO LUIS, São Domingos do Araguaia PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE FELIX FERREIRA DA SILVA, C.P.F. nº 318.740.452-91.

| ITEM  | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                                                     | UNIDADE      | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|----------------|-------------|
| 00001 | PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM DE GRAFICA                                                | METRO QUADRA | 6.00       | 223,840        | 1.343,04    |
| 00002 | LIMPEZA DE TERRENO                                                                           | METRO QUADRA | 1,500.00   | 2,470          | 3.705,00    |
| 00003 | LOCAÇÃO DA OBRA A TRENA                                                                      | METRO QUADRA | 1,500.00   | 5,800          | 8.700,00    |
| 00004 | LOCAÇÃO PLANIMETRICA DE LINHA                                                                | METRO        | 1,500.00   | 2,200          | 3.300,00    |
| 00005 | APICOAMENTO DE REBOCO OU CIMENTADO<br>reboco em paredes                                      | METRO QUADRA | 1,000.00   | 4,040          | 4.040,00    |
| 00006 | DEMOLICAO DA ESTRUTURA EM MADEIRA DA COBERTURA<br>REPARO DE TETO DE MADEIRAS                 | METRO QUADRA | 500.00     | 8,210          | 4.105,00    |
| 00007 | DEMOLICAO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE<br>DEMOLICAO DE CONCRETOS ARMADOS P/REFORMAS        | METRO CÚBICO | 25.00      | 444,850        | 11.121,25   |
| 00008 | DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES<br>DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES PARA REFORMAS          | METRO CÚBICO | 10.00      | 300,410        | 3.004,10    |
| 00009 | DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO<br>DEMOLICAO DE CONSTRUÇÕES EM TIJOLOS PARA REFORMAS | METRO CÚBICO | 50.00      | 68,940         | 3.447,00    |
| 00010 | RETIRADA DE ESQUADRIA COM APROVEITAMENTO                                                     | METRO QUADRA | 200.00     | 13,170         | 2.634,00    |
| 00011 | RETIRADA DE ESQUADRIAS SEM APROVEITAMENTO                                                    | METRO QUADRA | 1,000.00   | 6,690          | 6.690,00    |
| 00012 | RETIRADA DE ESQUADRIA METALICA                                                               | METRO QUADRA | 150.00     | 12,860         | 1.929,00    |
| 00013 | RETIRADA DE PORRO EM PVC, INCLU. BARROTEAMENTO                                               | METRO QUADRA | 2,000.00   | 6,940          | 13.880,00   |
| 00014 | RETIRADA DE LOUCA SANITARIA                                                                  | UNIDADE      | 360.00     | 45,890         | 16.520,40   |
| 00015 | RETIRADA DE PINTURA (C/ESCOVA DE ACO)                                                        | METRO QUADRA | 150.00     | 6,980          | 1.047,00    |
| 00016 | RETIRADA DE PISO CERAMICO INCLUSIVE CAMADA REGULAR<br>IZADORA                                | METRO QUADRA | 300.00     | 9,250          | 2.775,00    |
| 00017 | RETIRADA DE TELHAS DE BARRO                                                                  | METRO QUADRA | 850.00     | 11,540         | 9.809,00    |
| 00018 | ESCAVACAO MANUAL ATE 1,50 DE PROFUNDIDADE                                                    | METRO CÚBICO | 120.00     | 61,490         | 7.378,80    |
| 00019 | BALDRAME EM CONC. SIMPLES C/SEIXO INCL. FORMA MAD. BR                                        | METRO CÚBICO | 10.00      | 1.661,870      | 16.618,70   |
| 00020 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO C/SEIXO                                                             | METRO CÚBICO | 15.00      | 765,900        | 11.488,50   |
| 00021 | IMPERMEABILIZACAO PARA BALDRAME                                                              | METRO QUADRA | 100.00     | 82,500         | 8.250,00    |
| 00022 | ARMACAO PARA CONCRETO                                                                        | QUILLO       | 100.00     | 18,700         | 1.870,00    |
| 00023 | CONCRETO ARMADO Fck=15Mpa C/FORMA DE MAD. (INCL. BRA<br>NCA LANÇAMENTO ADENSAMENTO)          | METRO CÚBICO | 10.00      | 3.847,430      | 38.474,30   |
| 00024 | CONCRETO C/SEIXO Fck=15MPA (INCL. LANÇAMENTO E ADEN<br>SAMENTO)                              | METRO CÚBICO | 10.00      | 879,160        | 8.791,60    |
| 00025 | ALVENARIA TIJOLOS DE BARRO E CUTELO                                                          | METRO QUADRA | 1,500.00   | 84,290         | 126.435,00  |
| 00026 | CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3                                                     | METRO QUADRA | 1,200.00   | 13,110         | 15.732,00   |
| 00027 | EMBOÇO COM ARGAMASSA 1:6 ADIT PLAST                                                          | METRO QUADRA | 1,200.00   | 45,330         | 54.396,00   |
| 00028 | PORRO EM PVC 100MM ENTARUGAMENTO METALICO                                                    | METRO QUADRA | 500.00     | 101,380        | 50.690,00   |
| 00029 | REVESTIMENTO CERAMICO PADRAO MEDIO                                                           | METRO QUADRA | 500.00     | 91,350         | 45.675,00   |
| 00030 | REBOCO IMPERMEABILIZANTE                                                                     | METRO QUADRA | 100.00     | 54,710         | 5.471,00    |
| 00031 | ENCAIBRAMENTO E RIPAMENTO                                                                    | METRO QUADRA | 500.00     | 63,590         | 31.795,00   |
| 00032 | RIPIAMENTO                                                                                   | METRO QUADRA | 500.00     | 29,350         | 14.675,00   |
| 00033 | TESOURA EM MAD DE LEI PARA VAO DE 6.0M                                                       | UNIDADE      | 20.00      | 1.770,770      | 35.415,40   |
| 00034 | TESOURA EM MAD DE LEI P/ VAO DE 8.0M                                                         | UNIDADE      | 6.00       | 2.522,710      | 15.136,26   |
| 00035 | COBERTURA - TELHA PLAN                                                                       | METRO QUADRA | 1,000.00   | 90,030         | 90.030,00   |
| 00036 | COBERTURA - TELHA DE FIBROCENTRO E=6MM                                                       | METRO QUADRA | 500.00     | 78,880         | 39.440,00   |



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB**



|       |                                                                                                                                                                                          |              |          |           |           |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|-----------|-----------|
| 00037 | CALEIA EM CHAPA GALVANIZADA                                                                                                                                                              | METRO        | 100.00   | 93,230    | 9.323,00  |
| 00038 | CUMEIRA DE BARRO                                                                                                                                                                         | METRO        | 200.00   | 22,160    | 4.432,00  |
| 00039 | REMOÇÃO LAVAGEM E REASSENTAMENTO DE TELHAS DE BARR<br>O TIPO COLONIAL                                                                                                                    | METRO QUADRA | 2,000.00 | 42,330    | 84.660,00 |
| 00040 | PORTA MAD COMPENS. C/CAIXA. SIMPLES E ALIZAR                                                                                                                                             | METRO QUADRA | 168.00   | 451,600   | 75.868,80 |
| 00041 | JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, C<br>OM RABENTE FERRAGENS E PINTURA                                                                                                     | METRO QUADRA | 20.00    | 877,160   | 17.543,20 |
| 00042 | JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VID<br>ROS C/VIDROS RABENTE                                                                                                               | METRO QUADRA | 20.00    | 306,880   | 6.137,60  |
| 00043 | GRADE DE FERRO 3/4" (INCL.PINT.ANTI-CORROSIVA)                                                                                                                                           | METRO QUADRA | 20.00    | 642,100   | 12.842,00 |
| 00044 | FECHADURA PARA PORTA EXTERNA                                                                                                                                                             | UNIDADE      | 350.00   | 112,990   | 39.546,50 |
| 00045 | FECHADURA PARA PORTA INTERNA                                                                                                                                                             | UNIDADE      | 100.00   | 94,950    | 9.495,00  |
| 00046 | REVESTIMENTO CERÂMICO PADRÃO MÉDIO.                                                                                                                                                      | METRO QUADRA | 500.00   | 91,350    | 45.675,00 |
| 00047 | RODAPE CERAMICO H 8CM                                                                                                                                                                    | METRO        | 1,000.00 | 20,930    | 20.930,00 |
| 00048 | CALCADA (IN.ALICERCE, BALDRAME E CONCRETO JUNTA SE<br>CA)                                                                                                                                | METRO QUADRA | 200.00   | 123,370   | 24.674,00 |
| 00049 | SOLEIRA E PEITORIL EM GRANITO (PRETO)C/REBAIXO E=3<br>CM                                                                                                                                 | METRO QUADRA | 10.00    | 709,540   | 7.095,40  |
| 00050 | CONTRA PISO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)F<br>REPARO MECANICO COM BITONEIRA<br>aplicado em area secas sobre lajes aderido, acabamento<br>nao reforçado espessura 3cm. AF_07/2021 | METRO QUADRA | 500.00   | 41,760    | 20.880,00 |
| 00051 | REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS ESMALTA<br>DA EXTRA DE DIMESÕES 45X45<br>APLICADA EM AMBIENTES DE AREA MAIOR QUE 10M2 AF_06/2014                                              | METRO QUADRA | 500.00   | 68,640    | 34.320,00 |
| 00052 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO<br>COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO,                                                                                                       | METRO QUADRA | 250.00   | 153,460   | 38.365,00 |
| 00053 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA GALVANI<br>ZADA PARA 12 DISJUNTORES<br>TERMOMAGNETICO MONOPOLARES COM BARRAMENTO TRIFASICO E<br>NEUTRO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO              | UNIDADE      | 20.00    | 567,680   | 11.353,60 |
| 00054 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR EM CH<br>APA METALICA P/18 DISJUNTORES<br>termomagneticos monopolares com barramento trifasico e<br>neutro fornecimento e instalacao.       | UNIDADE      | 8.00     | 712,130   | 5.697,04  |
| 00055 | QUADRO DE MEDICAO BIFASICO(C/DISJUNTOR)                                                                                                                                                  | UNIDADE      | 10.00    | 695,380   | 6.953,80  |
| 00056 | QUADRO DE MEDICAO TRIFASICO C/ DISJUNTOR                                                                                                                                                 | UNIDADE      | 3.00     | 1.238,410 | 3.715,23  |
| 00057 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AM<br>ERICANO)10 A 30A 240V<br>FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                 | UNIDADE      | 35.00    | 16,130    | 564,55    |
| 00058 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AM<br>ERICANO) 35 A 50A 240V<br>FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                | UNIDADE      | 10.00    | 25,130    | 251,30    |
| 00059 | DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTOS DE TENSÃO DP<br>S's -40KA/440V                                                                                                                     | UNIDADE      | 10.00    | 150,900   | 1.509,00  |
| 00060 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA(AMER<br>ICANO)10 A 50A 240V<br>FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                   | UNIDADE      | 20.00    | 103,430   | 2.068,60  |
| 00061 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA(AMER<br>ICANO) 60 A 100A 240V<br>FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                 | UNIDADE      | 10.00    | 142,080   | 1.420,80  |
| 00062 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA(AMER<br>ICANO 125 A 150A 240V<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                 | UNIDADE      | 10.00    | 407,250   | 4.072,50  |
| 00063 | DISJUNTOR TERMO MAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDAD<br>A 250A 600V<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                           | UNIDADE      | 5.00     | 1.036,060 | 5.180,30  |
| 00064 | ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO PVC DN 25MM(3/4)<br>CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADOS EM PAREDE -FORNECIMENTO<br>E INSTALAÇÃO AF_12/2015                                                      | UNIDADE      | 3,400.00 | 8,860     | 30.124,00 |
| 00065 | ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO PVC DN 32 MM (1"), P<br>ARA CIRCUITO TERMINAIS<br>instalado em parede - fornecimento e instalação<br>AF_12/2015                                            | METRO        | 800.00   | 11,570    | 9.256,00  |
| 00066 | ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL PVC DN 50 MM (1 1/2")<br>fornecimento e instalação AF_12/2015                                                                                                 | METRO        | 600.00   | 17,240    | 10.344,00 |
| 00067 | LUVA EM FERRO GALVANIZADO CONEXAO ROSQUEADA DN 40                                                                                                                                        | UNIDADE      | 54.00    | 42,880    | 2.315,52  |



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB**



|                                                                                                       |                                                               |          |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------|-------------------|
| (1 1/2")<br>Instalado em rede de alimentação para sprinkler -<br>fornecimento e instalação AF_10/2020 |                                                               |          |                   |
| 00068                                                                                                 | LUVA EM FERRO GALVANIZADO CONEXÃO ROSQUEADA DN 15 UNIDADE     | 12.00    | 14,990 179,88     |
| (1/2")<br>Instalado em ramais e sub-ramais de gás fornecimento e<br>instalação AF_10/2020             |                                                               |          |                   |
| 00069                                                                                                 | CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA UNIDADE    | 54.00    | 249,410 13.468,14 |
| 00070                                                                                                 | CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO) PV UNIDADE    | 30.00    | 13,940 418,20     |
| C.<br>instalada em parede fornecimento e instalação<br>AF_12/2015                                     |                                                               |          |                   |
| 00071                                                                                                 | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO) PVC UNIDADE   | 528.00   | 9,960 5.258,88    |
| INSTALADA EM PAREDE<br>INSTALADA EM PAREDE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO<br>AF_12/2015                    |                                                               |          |                   |
| 00072                                                                                                 | CAIXA OCTOGONAL 3" X 3" PVC INSTALADA EM LAJE UNIDADE         | 882.00   | 11,250 9.922,50   |
| Fornecimento e instalação AF_12/2015                                                                  |                                                               |          |                   |
| 00073                                                                                                 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 1,5MM ANTI-CHAMA 45 METRO      | 9,000.00 | 3,500 31.500,00   |
| 0/750V<br>PARA CIRCUITO TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO<br>AF_12/2015                           |                                                               |          |                   |
| 00074                                                                                                 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5MM ANTI-CHAMA 45 METRO      | 8,400.00 | 5,220 43.848,00   |
| 0/750V<br>PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO<br>AF_12/2015                            |                                                               |          |                   |
| 00075                                                                                                 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 4MM ANTI-CHAMA 450/ METRO      | 1,020.00 | 8,720 8.894,40    |
| 750V<br>CIRCUITO TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015                                       |                                                               |          |                   |
| 00076                                                                                                 | CABO DE COBRE ISOLADO 6MM ANTI-CHAMA 450/750V METRO           | 1,788.00 | 12,010 21.473,88  |
| CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO<br>AF_12/2015                                         |                                                               |          |                   |
| 00077                                                                                                 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM, ANTI-CHAMA METRO       | 2,400.00 | 19,940 47.856,00  |
| 450/750V,<br>PARA CIRCUITO TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO<br>AF_12/2015                        |                                                               |          |                   |
| 00078                                                                                                 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 16MM ANTI-CHAMA 450/ METRO     | 900.00   | 22,600 20.340,00  |
| 750V. PARA DISTRIBUIÇÃO<br>PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTOS E INSTALAÇÃO<br>AF_12/2015        |                                                               |          |                   |
| 00079                                                                                                 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 25MM ANTI-CHAMA 450 METRO      | 1,370.00 | 37,890 51.909,30  |
| /750V.<br>para distribuição                                                                           |                                                               |          |                   |
| 00080                                                                                                 | TOMADA BAIXA EMBUTIR (1 MÓDULO) 2P+T 10A, INCLUINDO S UNIDADE | 336.00   | 28,070 9.431,52   |
| SUPORTE E PLACA                                                                                       |                                                               |          |                   |
| 00081                                                                                                 | TOMADA BAIXA EMBUTIR (1 MÓDULO) 2P+T 20A INCLUINDO UNIDADE    | 24.00    | 31,080 745,92     |
| SUPORTE E PLACA.                                                                                      |                                                               |          |                   |
| 00082                                                                                                 | INTERRUPTOR SIMPLES (1MÓDULO) 10A/250V INCLUINDO SU UNIDADE   | 42.00    | 26,960 1.132,32   |
| PORTE E PLACA.                                                                                        |                                                               |          |                   |
| 00083                                                                                                 | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULO) 10A/250V INCLUINDO SU UNIDADE  | 6.00     | 42,540 255,24     |
| PORTE E PLACA                                                                                         |                                                               |          |                   |
| 00084                                                                                                 | INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULO) 10A/250V INCLUINDO UNIDADE     | 66.00    | 57,920 3.822,72   |
| SUPORTE E PLACA.                                                                                      |                                                               |          |                   |
| 00085                                                                                                 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBU UNIDADE   | 18.00    | 47,210 849,78     |
| TIR 2P+T 10A.<br>INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                |                                                               |          |                   |
| 00086                                                                                                 | TAMPA CEGA PLÁSTICA SISTEMA X UNIDADE                         | 42.00    | 14,660 615,72     |
| 00087                                                                                                 | LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W UNIDADE             | 120.00   | 118,130 14.175,60 |
| 00088                                                                                                 | LÂMPADA LED TUBULAR 18W bivolt PEÇA                           | 100.00   | 33,870 3.387,00   |
| 00089                                                                                                 | REVISÃO DE PONTO DE LUZ -PT. UNIDADE                          | 300.00   | 114,250 34.275,00 |
| revisão de ponto de luz                                                                               |                                                               |          |                   |
| 00090                                                                                                 | CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA UNIDADE                        | 6.00     | 179,410 1.076,46  |
| 00091                                                                                                 | VERGALHO ROSCA TOTAL 3/8" METRO                               | 156.00   | 12,970 2.023,32   |
| 00092                                                                                                 | BASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA UNIDADE                    | 156.00   | 110,770 17.280,12 |
| 00093                                                                                                 | CORDÃO DE COBRE NU 35MM NAC INTERRADA COM ISOLA METRO         | 400.00   | 52,020 20.808,00  |
| DOR<br>fornecimento e instalação AF_12/2017                                                           |                                                               |          |                   |



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



|       |                                                                                                                                                 |         |        |         |           |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|---------|-----------|
| 00094 | CORDOALEO DE COBRE NU 50MM, NÃO ENTERRADA, COM ISO LADOR.                                                                                       | METRO   | 200.00 | 66,380  | 13.276,00 |
| 00095 | CAIXA DE INSPEÇÃO P/ ATERRAMENTO                                                                                                                | UNIDADE | 30.00  | 46,750  | 1.402,50  |
| 00096 | TERMINAL DE PRESSÃO P/CABOS ATE 35MM2                                                                                                           | UNIDADE | 26.00  | 14,350  | 373,10    |
| 00097 | TUBO PVC SOLDAVEL DN 20MM INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA                                                                            | METRO   | 138.00 | 8,410   | 1.160,58  |
| 00098 | TUBO PVC SOLDAVEL DN 25MM INSTALDO EM PRUMADO DE AGUA                                                                                           | METRO   | 48.00  | 6,110   | 293,28    |
| 00099 | TUBO PVC SOLDAVEL DN 32, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA.                                                                                          | METRO   | 18.00  | 12,990  | 233,82    |
| 00100 | TUBO PVC SOLDAVEL DN 40MM, INSTALADA EM PRUMADA DE AGUA                                                                                         | METRO   | 66.00  | 18,830  | 1.242,78  |
| 00101 | TUBO PVC SOLDAVEL DN 50MM INSTALADO EM PRUMADO DE AGUA                                                                                          | METRO   | 24.00  | 21,680  | 520,32    |
| 00102 | TUBO PVC SOLDAVEL DN 60MM INSTALADO EM PRUMA DE AGUA                                                                                            | METRO   | 345.00 | 35,850  | 12.368,25 |
| 00103 | JOELHO 90 GRAUS PVC SOLDAVEL DN 20MM INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA                                                                 | UNIDADE | 84.00  | 4,860   | 408,24    |
| 00104 | JOELHO 90 GRAUS DE PVC SOLDAVEL DN 25MM INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA                                                                            | UNIDADE | 90.00  | 4,600   | 414,00    |
| 00105 | JOELHO 90 GRAUS PVC SOLDAVEL DN 32MM INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA                                                                               | UNIDADE | 252.00 | 7,540   | 1.900,08  |
| 00106 | JOELHO 90 GRAUS PVC SOLDAVEL DN 40MM                                                                                                            | UNIDADE | 48.00  | 12,800  | 614,40    |
| 00107 | JOELHO 90 GRAUS PVC SOLDAVEL DN 60MM                                                                                                            | UNIDADE | 12.00  | 42,880  | 514,56    |
| 00108 | TÊ DE REDUCAO PVC SOLDAVEL DN 25MM X 20MM                                                                                                       | UNIDADE | 12.00  | 9,570   | 114,84    |
| 00109 | TÊ DE REDUCAO PVC SOLDAVEL DN 32MM X 25MM                                                                                                       | UNIDADE | 6.00   | 14,350  | 86,10     |
| 00110 | TÊ DE REDUCAO PVC SOLDAVEL DN 50MM X 40MM                                                                                                       | UNIDADE | 12.00  | 35,150  | 421,80    |
| 00111 | TÊ DE REDUCAO SOLDAVEL DN 50MM X 25MM                                                                                                           | UNIDADE | 30.00  | 22,630  | 678,90    |
| 00112 | TÊ DE REDUCAO PVC SOLDAVEL DN 75MM X 50MM                                                                                                       | UNIDADE | 12.00  | 87,220  | 1.046,64  |
| 00113 | TÊ DE PVC SOLDAVEL DN 20MM                                                                                                                      | UNIDADE | 12.00  | 6,990   | 83,88     |
| 00114 | TE DE PVC SOLDAVEL DN 25MM                                                                                                                      | UNIDADE | 24.00  | 6,740   | 161,76    |
| 00115 | TE PVC SOLDAVEL DE DN 40MM                                                                                                                      | UNIDADE | 6.00   | 19,130  | 114,78    |
| 00116 | TE PVC SOLDAVEL DN 60MM                                                                                                                         | UNIDADE | 48.00  | 53,730  | 2.579,04  |
| 00117 | REGISTRO DE GAVETA LATÃO 1                                                                                                                      | UNIDADE | 24.00  | 64,710  | 1.553,04  |
| 00118 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO LATÃO ROSCAVEL 1 1/4"                                                                                                  | UNIDADE | 12.00  | 88,130  | 1.057,56  |
| 00119 | REGISTRO DE GAVETA LATÃO ROSCAVEL 1 1/2"                                                                                                        | UNIDADE | 6.00   | 111,310 | 667,86    |
| 00120 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO ROSCAVEL 2"                                                                                                            | UNIDADE | 6.00   | 154,120 | 924,72    |
| 00121 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO LATÃO ROSCAVEL 2 1/2"                                                                                                  | UNIDADE | 12.00  | 309,090 | 3.709,08  |
| 00122 | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO LATÃO ROSCAVEL 3/4" COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS                                                                 | UNIDADE | 6.00   | 93,120  | 558,72    |
| 00123 | REVISÃO DE PONTO DE AGUA - PT serviços de ponto de agua                                                                                         | UNIDADE | 100.00 | 172,100 | 17.210,00 |
| 00124 | TUBO PVC SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 40MM fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitario                           | METRO   | 160.00 | 20,420  | 3.267,20  |
| 00125 | TUBO PVC SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 50MM fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitario.                           | METRO   | 150.00 | 31,160  | 4.674,00  |
| 00126 | TUBO PVC SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 100MM fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitario.                          | METRO   | 462.00 | 35,150  | 16.239,30 |
| 00127 | TUBO PVC SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 150MM FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITARIO                                     | METRO   | 12.00  | 72,320  | 867,84    |
| 00128 | JOELHO 45 GRAUS PVC SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 40MM JUNTA SOLDAVEL fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitario. | UNIDADE | 24.00  | 7,380   | 177,12    |
| 00129 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 40MM                                                                                       | UNIDADE | 120.00 | 10,960  | 1.315,20  |
| 00130 | JOELHO 90 GRAUS PVC SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 100MM JUNTA ELASTICA fornecido e instalado em PRUMADA de esgoto sanitario ou ventilação.     | UNIDADE | 48.00  | 21,710  | 1.042,08  |
| 00131 | JUNCAO SIMPLES PVC SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 100X100MM JUNTA ELASTICA fornecido e instalado em PRUMADA de esgoto anitario ou               | UNIDADE | 30.00  | 46,750  | 1.402,50  |



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



|                                                        |                                                                |        |            |           |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------|------------|-----------|
| ventilação.                                            |                                                                |        |            |           |
| 00132                                                  | JUNCAO SIMPLES PVC SERIE NORMAL ESGOTO PREDIALDN 4 UNIDADE     | 54.00  | 13,110     | 707,94    |
| 0MM JUNTA SOLDÁVEL                                     |                                                                |        |            |           |
| fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de |                                                                |        |            |           |
| esgoto sanitário.                                      |                                                                |        |            |           |
| 00133                                                  | JUNCAO SIMPLES, PVC,SERIE NORMAL ESGOTO PRED.DN 10 UNIDADE     | 18.00  | 46,750     | 841,50    |
| DN100                                                  |                                                                |        |            |           |
| 00134                                                  | CAIXA SIFONADA PVC DN 100X100X50MM JUNTA ELASTICA UNIDADE      | 24.00  | 37,070     | 889,68    |
| fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de |                                                                |        |            |           |
| esgoto sanitário.                                      |                                                                |        |            |           |
| 00135                                                  | RAJO SIFONADO PVC DN 100X40 JUNTA SOLDÁVEL UNIDADE             | 24.00  | 13,440     | 322,56    |
| fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de |                                                                |        |            |           |
| esgoto sanitário.                                      |                                                                |        |            |           |
| 00136                                                  | INSTALACAO DE TUBO DE VENTILACAO 50MM C/L=4M, C/RE UNIDADE     | 24.00  | 67,680     | 1.624,32  |
| BOCO E PINTURA A CAL                                   |                                                                |        |            |           |
| 00137                                                  | CAIXA DE INSPECÇÃO EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60CM UNIDADE     | 60.00  | 233,690    | 14.021,40 |
| COM TAMPÁ H=60CM                                       |                                                                |        |            |           |
| 00138                                                  | CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE. 19 L)CIRCULA UNIDADE     | 6.00   | 343,010    | 2.058,06  |
| R EM PVC DIAMETRO INTERNO=0,3                          |                                                                |        |            |           |
| 00139                                                  | SUMIDORO RETANGULAR EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CON UNIDADE     | 5.00   | 5.233,840  | 26.169,20 |
| CRETOS                                                 |                                                                |        |            |           |
| dimensoes 1,0x 3,0x 3,0m area de infiltracao 25m² para |                                                                |        |            |           |
| 10 contribuintes                                       |                                                                |        |            |           |
| 00140                                                  | TANQUE SEPTICO RETANGULAR EM ALVENARIA COM BLOCO D UNIDADE     | 2.00   | 13.500,880 | 27.001,76 |
| E CONCRETOS.                                           |                                                                |        |            |           |
| DIMENSOES INTERNAS :1,6 X 4,6 X 2,4 VOLUME UTIL:14720L |                                                                |        |            |           |
| 9(PARA 105 CONTRIBUINTES)                              |                                                                |        |            |           |
| 00141                                                  | CANALETA DE CONCRETO 20CM X 20CM C/TAMPÁ EM CHAPA METRO        | 50.00  | 236,220    | 11.811,00 |
| DE ALUMINIO CORRUGADO                                  |                                                                |        |            |           |
| 00142                                                  | REVISAO DE PONTO DE ESGOTO - PT UNIDADE                        | 100.00 | 184,420    | 18.442,00 |
| 00143                                                  | DUCHA HIGIENICA CROMADA UNIDADE                                | 12.00  | 189,550    | 2.274,60  |
| 00144                                                  | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUCA BRA UNIDADE     | 50.00  | 255,410    | 12.770,50 |
| NCA                                                    |                                                                |        |            |           |
| INCLUSO CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANIT RIA       |                                                                |        |            |           |
| AJUSTAVEL FORNECIMENTO E INSTALACAO.                   |                                                                |        |            |           |
| 00145                                                  | VALVULA DE DESCARGA METALICA BASE 1 1/2" UNIDADE               | 50.00  | 385,520    | 19.276,00 |
| ACABAMENTO METALICO CROMADO                            |                                                                |        |            |           |
| 00146                                                  | VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA B UNIDADE     | 20.00  | 415,500    | 8.310,00  |
| RANCA INCLUSO ENGATE FLEXIVEL                          |                                                                |        |            |           |
| INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO 1/2 X 40CM  |                                                                |        |            |           |
| 00147                                                  | MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA PADRAO MEDIO UNIDADE            | 10.00  | 661,540    | 6.615,40  |
| FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_01/2020                   |                                                                |        |            |           |
| 00148                                                  | LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO 29,5X39 OU EQUIVAL UNIDADE     | 50.00  | 123,160    | 6.158,00  |
| ENTE PADRAO POPULAR                                    |                                                                |        |            |           |
| 00149                                                  | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA 35X50CM OU EQ UNIDADE     | 10.00  | 127,710    | 1.277,10  |
| UIVALENTE                                              |                                                                |        |            |           |
| FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_01/2020                   |                                                                |        |            |           |
| 00150                                                  | TORNEIRA COM ALAVANCA UNIDADE                                  | 50.00  | 391,960    | 19.598,00 |
| 00151                                                  | TORNEIRA PLASTICA DE 1/2" UNIDADE                              | 50.00  | 55,770     | 2.788,50  |
| 00152                                                  | TORNEIRA CROMADA DE MESA 1/2 OU 3/4 PARA LAVATORIO UNIDADE     | 50.00  | 58,340     | 2.917,00  |
| PADRAO POPULAR FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_01/2020    |                                                                |        |            |           |
| 00153                                                  | BARRA DE APOIO RETA EM ACO INOX POLIDO COMPRIMENTO UNIDADE     | 20.00  | 340,430    | 6.808,60  |
| 80CM FIXADA NA PAREDE                                  |                                                                |        |            |           |
| 00154                                                  | BARRA DE APOIO EM L EM ACO INOX POLIDO 80X80 UNIDADE           | 20.00  | 668,720    | 13.374,40 |
| 00155                                                  | TANQUE DE LOUCA BRANCA COM COLUMA 30L OU EQUIVALE UNIDADE      | 6.00   | 685,080    | 4.110,48  |
| NTE INCL SIFAO FLEXIVEL EM PVC                         |                                                                |        |            |           |
| 00156                                                  | CUBA DE EMBUTIR DE ACO INOXIDAVEL MEDIA UNIDADE                | 6.00   | 526,280    | 3.157,68  |
| INCLUSO VALVULA TIPO AMERICANA E SIFAO TIPO GARRAF. EM |                                                                |        |            |           |
| METAL CROMADO FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_01/2020     |                                                                |        |            |           |
| 00157                                                  | TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL, DE MESA 1/2 OU 3/4 PA UNIDADE     | 30.00  | 118,010    | 3.540,30  |
| RA PIA DE COZINHA                                      |                                                                |        |            |           |
| PADRAO ALTO FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_01/2020       |                                                                |        |            |           |
| 00158                                                  | EXTINTOR ABC 6 KG NOVO UNIDADE                                 | 20.00  | 257,820    | 5.156,40  |
| 00159                                                  | LUMINARIA DE EMERGÊNCIA 30 LPS EIVOLT UNIDADE                  | 20.00  | 34,590     | 691,80    |
| 00160                                                  | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A METRO QUADRA | 15.00  | 19,680     | 295,20    |
| BASE DE RESINA ACRILICA                                |                                                                |        |            |           |
| COM MICROESFERA DE VIDRO                               |                                                                |        |            |           |



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB**



|       |                                                                                                               |              |          |                 |              |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|-----------------|--------------|
| 00161 | EMASSAMENTO DE PAREDE P/ RECEBER PINTURA PVA                                                                  | METRO QUADRA | 5,000.00 | 13,320          | 66.600,00    |
| 00162 | PVA EXTERNA (SOBRE PINTURA ANTIGA)                                                                            | METRO QUADRA | 7,000.00 | 14,250          | 99.750,00    |
| 00163 | PVA INTERNA (SOBRE PINTURA ANTIGA)                                                                            | METRO QUADRA | 7,000.00 | 14,250          | 99.750,00    |
| 00164 | ACRILICA (SOBRE PINTURA ANTIGA)                                                                               | METRO QUADRA | 5,000.00 | 16,090          | 80.450,00    |
| 00165 | PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO ACETINADO)                                       | METRO QUADRA | 648.00   | 21,530          | 13.951,44    |
|       | APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMA) AF_01/2020 |              |          |                 |              |
| 00166 | APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS                                  | METRO QUADRA | 2,000.00 | 24,140          | 48.280,00    |
| 00167 | PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA DUAS DEMAOS SOBRE FUNDO NIVELADO BRANCO                                    | METRO QUADRA | 336.00   | 26,850          | 9.021,60     |
| 00168 | PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUIDICO EM MADEIRA USO INTERNO E EXTERNO 2 DEMAOS                                  | METRO QUADRA | 336.00   | 18,490          | 6.212,64     |
| 00169 | APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES DUAS DEMAOS                                   | METRO QUADRA | 500.00   | 16,280          | 8.140,00     |
| 00170 | BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm                                                                                | METRO QUADRA | 60.00    | 419,210         | 25.152,60    |
| 00171 | PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIAN COM GUARNICAO FIXACAO COM PARAFUSOS.                                 | METRO QUADRA | 30.00    | 501,600         | 15.048,00    |
| 00172 | MURO EM ALVENARIA, REBOCADO E PINTADO 2 FACES (h=2.50m)                                                       | METRO        | 100.00   | 840,380         | 84.038,00    |
| 00173 | MUTIRAO MISTO- LAVATORIO DE LOUCA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA PLASTICA E ACESSORI                              | UNIDADE      | 50.00    | 238,200         | 11.910,00    |
| 00174 | TOMADA DE REDE RJ45 FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                 | UNIDADE      | 60.00    | 52,440          | 3.146,40     |
|       |                                                                                                               |              |          | VALOR TOTAL R\$ | 2.516.509,92 |

Obs.: Demais informações serão incluídas no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

**16.1.** Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital da **CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 3/2022-001-EDUC**, a proposta da empresa classificada em 1º lugar deste certame e Cadastro de Reserva de Fornecedores - Anexo a esta ARP, se houver.

**16.2.** Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Reger-se-á pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, no Decreto nº 7.892/2013, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**16.3.** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de São Domingos do Araguaia/PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**16.4.** Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA, 18 de Fevereiro de 2022



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB**

Assinado de forma digital por CLEUZIMAR GONCALVES DE OLIVEIRA:29964822200  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=05635616000152, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A1, cn=CLEUZIMAR GONCALVES DE OLIVEIRA:29964822200

**FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB**  
**C.N.J. nº 31.379.366/0001-47**

**CONTRATANTE**

**UBA CONSTRUTORA** Assinado de forma digital por UBA  
CONSTRUTORA  
**EIRELI:36580998000198** EIRELI:36580998000198  
Dados: 2022.02.18 17:41:49 -03'00'

**UBA CONSTRUTORA EIRELI**  
**C.N.P.J. nº 36.580.998/0001-98**

**CONTRATADO**